



DECRETO Nº 5.847 DE 11 DE Fevereiro DE 2026.

“Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, da Lei Complementar nº 400/2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o reajuste de 5,4% (*cinco vírgula quatro por cento*) do piso nacional do magistério da educação básica para o ano de 2026, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC) consoante o disposto na Portaria MEC nº 82 de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica no Município de Barra do Garças – MT.

Parágrafo Único: O valor do piso de que trata o *caput* será de R\$ 5.130,63 (*Cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos*) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.

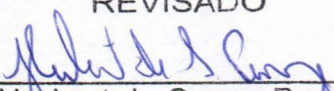
Art. 2º Altera os anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 400/2025, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0

ANEXO I

NÍVEIS (Progressão Funcional) DO CORPO DOCENTE - 30 HORAS

Ano de Vigência: 2026

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A Magistério	1,000	3.847,97	4.001,89	4.175,05	4.367,45	4.579,08	4.809,96	5.079,32	5.425,64	5.771,96	5.887,39	6.002,83	6.118,27
B Licenciatura Plena	1,500	5.771,96	6.002,83	6.262,57	6.551,17	6.868,63	7.214,94	7.618,98	8.138,46	8.657,93	8.831,09	9.004,25	9.177,41
C Especialização	1,700	6.541,55	6.803,21	7.097,58	7.424,66	7.784,44	8.176,94	8.634,84	9.223,58	9.812,32	10.008,57	10.204,82	10.401,06
D Mestrado	2,022	7.780,60	8.091,82	8.441,95	8.830,98	9.258,91	9.725,74	10.270,39	10.970,64	11.670,89	11.904,31	12.137,73	12.371,15
E Doutorado	2,300	8.850,33	9.204,34	9.602,61	10.045,13	10.531,89	11.062,91	11.682,44	12.478,97	13.275,50	13.541,01	13.806,52	14.072,03

Base de Cálculo:	%	1 - A
40h (1)	100	5.130,63
30h (2)	75	3.847,97

ANEXO II

NÍVEIS (Progressão Funcional) DO CORPO DOCENTE - 20 HORAS - EXTINTO

Ano de Vigência: 2026

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A Magistério	1,000	2.565,32	2.667,93	2.783,37	2.911,64	3.052,73	3.206,65	3.386,22	3.617,10	3.847,98	3.924,94	4.001,90	4.078,86
B Licenciatura Plena	1,500	3.847,98	4.001,90	4.175,06	4.367,46	4.579,10	4.809,98	5.079,33	5.425,65	5.771,97	5.887,41	6.002,85	6.118,29
C Especialização	1,700	4.361,04	4.535,49	4.731,73	4.949,78	5.189,64	5.451,31	5.756,58	6.149,07	6.541,57	6.672,40	6.803,23	6.934,06
D Mestrado	2,022	5.187,08	5.394,56	5.627,98	5.887,33	6.172,62	6.483,85	6.846,94	7.313,78	7.780,62	7.936,23	8.091,84	8.247,45
E Doutorado	2,300	5.900,24	6.136,25	6.401,76	6.696,77	7.021,28	7.375,30	7.788,31	8.319,33	8.850,35	9.027,36	9.204,37	9.381,38

Base de Cálculo:	%	1 - A
40h (1)	100	5.130,63
20h (2)	50	2.565,32

ANEXO III

NÍVEIS (Progressão Funcional) DO CORPO DOCENTE - 40 HORAS - EM EXTINÇÃO

Ano de Vigência: 2026

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A Magistério	1,000	5.130,63	5.335,86	5.566,73	5.823,27	6.105,45	6.413,29	6.772,43	7.234,19	7.695,95	7.849,86	8.003,78	8.157,70
B Licenciatura Plena	1,500	7.695,95	8.003,78	8.350,10	8.734,90	9.158,17	9.619,93	10.158,65	10.851,28	11.543,92	11.774,80	12.005,67	12.236,55
C Especialização	1,700	8.722,07	9.070,95	9.463,45	9.899,55	10.379,26	10.902,59	11.513,13	12.298,12	13.083,11	13.344,77	13.606,43	13.868,09
D Mestrado	2,022	10.374,13	10.789,10	11.255,94	11.774,64	12.345,22	12.967,67	13.693,86	14.627,53	15.561,20	15.872,42	16.183,65	16.494,87
E Doutorado	2,300	11.800,45	12.272,47	12.803,49	13.393,51	14.042,53	14.750,56	15.576,59	16.638,63	17.700,67	18.054,69	18.408,70	18.762,71

Base de Cálculo: % 1 - A
40h (1) 100 5.130,63

ANEXO IV

NÍVEIS (Progressão Funcional) DO ASSISTENTE PEDAGÓGICO - 30 HORAS - EM EXTINÇÃO

Ano de Vigência: 2026

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
B Licenciatura Plena	1,500	4.040,37	4.201,98	4.383,80	4.585,82	4.808,04	5.050,46	5.333,29	5.696,92	6.060,56	6.181,77	6.302,98	6.424,19
C Especialização	1,700	4.579,09	4.762,25	4.968,31	5.197,26	5.449,11	5.723,86	6.044,39	6.456,51	6.868,63	7.006,00	7.143,37	7.280,75
D Mestrado	2,022	5.446,42	5.664,28	5.909,36	6.181,69	6.481,24	6.808,02	7.189,27	7.679,45	8.169,63	8.333,02	8.496,41	8.659,81
E Doutorado	2,300	6.195,23	6.443,04	6.721,83	7.031,59	7.372,33	7.744,04	8.177,71	8.735,28	9.292,85	9.478,71	9.664,57	9.850,42

Base de Cálculo:	%	1 - B
30h (1)	100	5.771,96
30h (2)	70	4.040,37